

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	372/2008
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	25/02/2008
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	28/02/2008

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 371/2008, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 25 de fevereiro de 2008.

SÍNTESE DA LEI

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências"

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2008.



Walter Villamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 372/2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Pavão – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01 – Serviço de Saúde
02.07.01.10.122.0001.1015 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde – UBS-R/PSF
4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial..... R\$ 120.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Especial, serão anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do presente orçamento:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Administração, Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos.
02.04.04 – Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.000.2024 Administração da Dívida Interna
4.6.90.71.05 – Parcelamento da Dívida Fundomaq..... R\$ 120.000,00

Art. 3º Os recursos provenientes do Crédito Especial de que trata o art. Primeiro desta Lei serão usados para Construção de Estabelecimento Ambulatório de Saúde – UBS-R-PSF- Programa Saúde da Família na Rua Alagoas – Cidade Alta.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pavão, 01 de Fevereiro de 2008.


Walter Willamid Soares Chaves
Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

25 de Fevereiro de 2.008


Vereador Benjamim Pereira da Silva


Vereador Sérgio Quaresma da Cruz


Vereador Boticário Fernandes Pessoa

APROVADO

1ª discussão

Em 25 de Fevereiro 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

25 de Fevereiro de 2.008


Vereadora Maria Neidra Quaresma dos S. Batista


Vereador Adilson Gil de Souza


Vereador José Antonio de Jesus

APROVADO

2ª discussão

Em 25 de Fevereiro 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

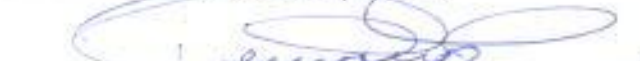
**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

25 de Fevereiro de 2.008


Vereador Antônio Carlos de Almeida Ruz


Vereadora Eliane Raquel Costa Abilio


Vereador Boticário Fernandes Pessoa

APROVADO

3ª discussão

Em 25 de Fevereiro de 2.008


José Cláudio Moreira Braga
Presidente

À SANÇÃO

Em, 25 de Fevereiro de 2.008


WALTER VILLAMID SOARES CHAVES
Prefeito Municipal